



DECRETO NÚMERO 8335 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre oficialização da “Rua de Servidão” situada no Bairro Centro, integrante de processo de regularização urbanística e fundiária.

MARCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando que o “Núcleo Vila Conceição”, encontra-se em processo de Regularização Urbanística e Fundiária de Interesse Social – REURB-S, conforme processo administrativo nº SMH/8.130/2022;

Considerando que, a comunidade que atualmente ocupa o local não é atendida integralmente pelos serviços públicos essenciais, necessitando, para tanto, do reconhecimento oficial da via pública ali existente;

DECRETA:

Art. 1º Passa a integrar o sistema viário oficial do Município a via pública denominada ‘**Rua de Servidão**’, situada no Bairro Centro, integrante de processo de Regularização Urbanística e Fundiária de Interesse Social - REURB - S ‘VILA CONCEIÇÃO’, com a seguinte descrição, memorial descritivo e ‘croqui’ ilustrativo, parte integrante do presente Decreto:

“Partindo do ponto R1, situado no limite com Via Pública, definido pela coordenada E: 492287.4610 m e E: 7408348.0019 m, deste segue confrontando com a Rua Conceição, 573 (CEP:11690-165), com as seguintes distâncias e Azimutes: 2,25 m e Azimute 91°16'42.57" chega-se ao ponto R2, Coordenadas E: 492289.7137 m e N: 7408347.9513 m, 25,02 m, 181°24'50.19" chega-se ao ponto R3, Coordenadas E: 492289.0964 m e N: 7408322.9415 m, 1,62 m, 268°19'54.00" chega-se ao ponto R4, Coordenadas E: 492287.4795 m e N: 7408322.8943 m, 21,25 m, 187°0'32.21" chega-se ao ponto R5, Coordenadas E: 492284.8861 m e N: 7408301.8002 m, 7,27 m, 129°16'33.72" chega-se ao ponto R6, Coordenadas E: 492290.5109 m e N: 7408297.2004 m, 7,14 m, 100°28'40.24" chega-se ao ponto R7, Coordenadas E: 492297.5363 m e N: 7408295.9011 m, 3,11 m, 187°33'48.93" chega-se ao ponto R8, Coordenadas E: 492297.1265 m e N: 7408292.8151 m, 10,28 m, 278°53'58.09" chega-se ao ponto R9, Coordenadas E: 492286.9740 m e N: 7408294.4048 m, 3,21 m, 8°8'50.53" chega-se ao ponto R10, Coordenadas E: 492287.4292 m e N: 7408297.5839 m, 6,52 m, 278°44'14.88" chega-se ao ponto R11, Coordenadas E: 492280.9830 m e N: 7408298.5746 m, 2,42 m, 9°24'58.84" chega-se ao ponto R12, Coordenadas E: 492281.3791 m e N: 7408300.9632 m, 3,58 m, 280°48'8.07" chega-se ao ponto R13, Coordenadas E: 492277.8615 m e N: 7408301.6344 m, 3,17m, 11°54'46.49" chega-se ao ponto R14, Coordenadas E: 492278.5154 m e N: 7408304.7337 m, 3,30 m, 100°39'22.73" chega-se ao ponto R15, Coordenadas E: 492281.7564 m e N: 7408304.1239 m, 17,83 m, 6°58'30.39" chega-se ao ponto R16, Coordenadas E: 492283.9244 m e N: 7408321.8443 m, 9,11 m,



13°37'13.82" chega-se ao ponto R17, Coordenadas E: 492286.0668 m e N: 7408330.6754 m, 0,79 m, 91°46'19.18" chega-se ao ponto R18, Coordenadas E: 492286.8533 m e N: 7408330.6510 m, segue 17,36 m 2°0'21.76" chega-se ao ponto R1, ponto inicial deste perímetro. Encerrando o perímetro com **145,23 m** (cento e quarenta e cinco metros e vinte e três centímetros) e área de **212,00 m²** (duzentos e doze metros quadrados)".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 14 de dezembro de 2023.

MARCIO GONÇALVES MACIEL
Prefeito Municipal

DENISE CRUZ FERRARI GONTIJO
Secretária Municipal de Habitação

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
SMH/dcb



MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO DA RUA DE SERVIDÃO

ÁREA (m²): 157,78 m² PERÍMETRO: 145,23 m
ART: 28027230210924733

Partindo do ponto R1, situado no limite com Via Pública, definido pela coordenada E: 492287.4610 m e N: 7408348.0019, deste, segue confrontando com a Rua Conceição, 573 (CEP:11690-165), com as seguintes distâncias e Azimutes: 2,25 m e Azimute 91°16'42.57" chega-se ao ponto R2, Coordenadas E: 492289.7137m e N: 7408347.9513 m, 25,02 m, 181°24'50.19" chega-se ao ponto R3, Coordenadas E: 492289.0964m e N: 7408322.9415m, 1,62 m, 268°19'54.00" chega-se ao ponto R4, Coordenadas E: 492287.4795m e N: 7408322.8943m, 21,25 m, 187°0'32.21" chega-se ao ponto R5, Coordenadas E: 492284.8861m e N: 7408301.8002m, 7,27 m, 129°16'33.72" chega-se ao ponto R6, Coordenadas E: 492290.5109m e N: 7408297.2004m, 7,14 m, 100°28'40.24" chega-se ao ponto R7, Coordenadas E: 492297.5363 m e N:7408295.9011 m, 3,11 m, 187°33'48.93" chega-se ao ponto R8, Coordenadas E: 492297.1265 m e N: 7408292.8151 m, 10,28 m, 278°53'58.09" chega-se ao ponto R9, Coordenadas E: 492286.9740 m e N: 7408294.4048 m, 3,21 m, 8°8'50.53" chega-se ao ponto R10, Coordenadas E: 492287.4292m e N: 7408297.5839 m, 6,52 m, 278°44'14.88" chega-se ao ponto R11, Coordenadas E: 492280.9830m e N: 7408298.5746m, 2,42 m, 9°24'58.84" chega-se ao ponto R12, Coordenadas E: 492281.3791 m e N: 7408300.9632 m, 3,58 m, 280°48'8.07" chega-se ao ponto R13, Coordenadas E: 492277.8615 m e N: 7408301.6344 m, 3,17 m, 11°54'46.49" chega-se ao ponto R14, Coordenadas E: 492278.5154 m e N: 7408304.7337 m, 3,30 m, 100°39'22.73" chega-se ao ponto R15, Coordenadas E: 492281.7564 m e N: 7408304.1239 m, 17,83 m, 6°58'30.39" chega-se ao ponto R16, Coordenadas E: 492283.9244 m e N: 7408321.8443 m, 9,11 m, 13°37'13.82" chega-se ao ponto R17, Coordenadas E: 492286.0668 m e N: 7408330.6754 m, 0,79 m, 91°46'19.18" chega-se ao ponto R18, Coordenadas E: 492286.8533 m e N: 7408330.6510 m, segue 17,36 m 2°0'21.76" chega-se ao ponto R1, ponto inicial deste perímetro. Encerrando o perímetro com **145,23 m** e área de **212,00 m²**.



Croqui de Localização

